



TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

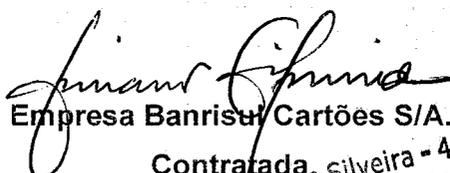
Nº 4986/2019, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 2846/2019.

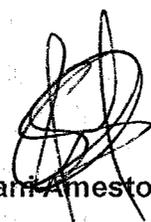
O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **BANRISUL CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06 com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Junior nº 120, 11º andar, resolvem:

De comum acordo, após o ofício nº 058/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda anexo, onde solicitada à rescisão do referido contrato, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato nº 4986/2019, atendendo ao disposto no Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, sendo que este será resiliado com seus efeitos retroativos a **30 de junho de 2022**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 4986/2019, Edital nº 2846/2019, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de junho de 2022.


Empresa Banrisul Cartões S/A.
Contratada
Luciano Silveira - 4342
Gerente Executivo


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal